



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DECRETO Nº 1.353, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Alei Fernandes**, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.627/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até **R\$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

33.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....	R\$	150.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	500.000,00

01.01.031.0001.2.005 – Eventos e Congratulações Promovidos pela Câmara Municipal

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	170.000,00
---	-----	------------

TOTAL GERAL.....R\$ 820.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, I da Lei 3.627/2024.

01 - Câmara Municipal

01.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	800.000,00
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (INSS)	R\$	20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 820.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2025.


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal